



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
PRE GAB Assessoria de Relações Governamentais

Ofício nº 0101127931/2026-ARTESP-PRE-GAB-RELGOV

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

Rodrigo Dias Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cubatão

Assunto: Alteração do itinerário das Linhas 970 ou 912

Referência: Processo SEI 134.00001752/2026-74

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos referência ao Ofício nº 12/2026, de sua autoria, que encaminha a Indicação nº 1635, do Vereador Jamerson Alves de Souza, que solicita atendimento para a Rua Maria Graziela da Linha 970 ou 912 da BR Mobilidade BS/ARTESP no bairro Jardim Casqueiro.

Considerando a manifestação técnica da Superintendência de Transportes Coletivos (SUCOL) desta Agência sobre a solicitação, encaminhamos o Despacho SEI 0100611880.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada consideração e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Luana Azevedo Temponi Godinho

Secretária Executiva

Presidência da ARTESP



Documento assinado eletronicamente por **Luana Azevedo Temponi Godinho, Secretária Executiva**, em 18/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101127931** e o código CRC **FA8A0C42**.



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUCOL GPLA Metropolitano

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00001752/2026-74

Interessado: Prefeitura Municipal de Cubatão

Assunto: Indicação Parlamentar nº 1635/2025 – Alteração do itinerário das linhas metropolitanas **912TRO** Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Usiminas) via Praia Grande (Terminal Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima) e **970TRO** Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Centro) via Praia Grande (Terminal Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima).

Ao

PRE-GAB Assessoria de Relações Governamentais,

Trata-se de Ofício n.º 12/2026/SEJUR/SCJ-Leg (SEI nº 0094664790), referente a Indicação Parlamentar nº 1635/2025, de autoria do vereador Joemerson Alves de Souza. Tal indicação solicita que as linhas metropolitanas **912TRO** e **970TRO** passem a atender a Rua Maria Graziela, localizada no Jardim Casqueiro.

Preliminarmente, esclarece-se que o Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo Intermunicipal, sob gestão da ARTESP, possui como finalidade estruturar os deslocamentos intermunicipais entre polos geradores de demanda, promovendo integração regional, regularidade operacional, eficiência e racionalização da oferta.

A configuração da rede de transporte observa critérios técnicos de planejamento, equilíbrio operacional e sustentabilidade econômico-financeira, preservando o atendimento aos usuários já consolidados no sistema.

Informamos que os passageiros localizados nas proximidades da Rua Maria Graziela atualmente contam com as linhas **909TRO** Guarujá (Ferry Boat) - Cubatão (Jardim Casqueiro) via Cubatão (Usiminas e Jardim Nova República), **918TRO** Cubatão (Jardim Caraguatá) - Santos (Ponta da Praia) via Cubatão (Jardim Casqueiro) e Santos (Avenida Afonso Pena), **938TRO** Cubatão (Vila Esperança) – São Vicente (Itararé) via Santos (Santa Casa e Avenida Nossa Senhora de Fátima) e **954TRO** Cubatão (Residencial Vale Verde) – Santos (Paquetá) via Cubatão (Conjunto Rubens Lara e Jardim Casqueiro) para realizar seus deslocamentos.

Quanto à proposta de alteração do itinerário das linhas **912TRO** e **970TRO** para a Rua Maria Graziela, ressalta-se que a medida implicaria o desatendimento aos passageiros que utilizam os pontos de parada localizados na Avenida Nossa Senhora de Fátima. Tal mudança impactaria severamente os moradores da Vila dos Pescadores, que teriam que percorrer distância ainda maior que a habitual em seus deslocamentos a pé para utilizar essas linhas.

Por fim, informamos que os atendimentos metropolitanos são constantemente avaliados, visando garantir o atendimento aos padrões determinados para o transporte coletivo metropolitano e que a presente solicitação ficará registrada em nossos arquivos para que caso ocorra algum fato modificador da atual situação, a mesma possa ser reavaliada.

Permanecemos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto supracitado.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FELIPE RICARDO DA COSTA FREITAS
Superintendente
Superintendência de Transporte Coletivo - SUCOL



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ricardo Da Costa Freitas, Superintendente de Área**, em 13/03/2026, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100611880** e o código CRC **97695FAD**.